

DECRETO N° 15820/2019

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicialmente o imóvel abaixo descrito, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 15808/2019, que será destinado à instalação de reservatório de água.

§ 1º. O imóvel a ser desapropriado é o seguinte:

Parte do Lote Rural n°	Gleba n.º	Matrícula	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
34	20-DV	16.186	2-BE	1	72,00m ²	Kélcio Nicaretta CPF 304.008.309-00

§ 2º. O imóvel está localizado no Município de Dois Vizinhos, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n° 13777/2017, em **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado em única parcela no prazo de 15 (quinze) dias após o registro e escrituração do imóvel.

Art. 4º As despesas com a transferência do terreno a ser desapropriado serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças